



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01041/20

Origem: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Natureza: Concurso Público – exercício de 2016
Responsável: Diogo Richelli Rosas (Prefeito)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
Prefeitura de Nova Olinda. Concurso público.
Exame de atos de nomeação. Legalidade.
Concessão de registro.

ACÓRDÃO AC2 - TC 00271/20

RELATÓRIO

Trata-se do exame da legalidade de atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público realizado pela Prefeitura de Nova Olinda, sob a gestão do Prefeito DIOGO RICHELLI ROSAS, por meio da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – Edital 001/2016, com ato de prorrogação por 02 (dois) anos (Decreto 016/2018), publicado no Diário Oficial do Município de 27 de junho de 2018, julgado regular por este Tribunal, por meio do Acórdão AC2 - TC 02364/19 (Processo TC 14552/16).

Enviada a matéria para análise da Auditoria, foi confeccionado relatório técnico concluindo pela regularidade das novas admissões.

Os autos não tramitaram, previamente, pelo Ministério Público de Contas, nem houve a intimação do responsável para a presente sessão.

VOTO DO RELATOR

Na análise envidada, o Órgão Técnico atestou a regularidade das nomeações efetuadas. Assim, VOTO pela legalidade das admissões e pela concessão dos respectivos registros, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01041/20

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01041/20**, referentes ao exame de admissões de pessoal decorrentes de concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, sob a gestão do Prefeito DIOGO RICHELLI ROSAS **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em considerar legais e **CONCEDER** registro aos atos de admissão de pessoal, conforme ANEXO ÚNICO, bem como **DETERMINAR** a anexação dos presentes autos ao Processo TC 14552/16.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa (PB), 18 de fevereiro de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01041/20

ANEXO ÚNICO

1.1 Cargo: Agente Administrativo

Item	Nome	Classif.	Portaria	Pág.
01	Eliciete Rodrigues de Jesus Silva	5º	024/2019	08
02	Tullyo Robson Rocha da Silva Lima	6º	025/2019	08
03	Ana Caroliny Bezerra Leite	7º	107/2019	16
04	Caio Cezar Pinto de Sousa Ramalho	8º	108/2019	16
05	Walter Raimundo da Silva	9º	109/2019	17

1.2 Cargo: Motorista

Item	Nome	Classif.	Portaria	Pág.
01	Feliciano de Almeida Andrade	13º	110/2019	17

1.3 Cargo: Orientador Social

Item	Nome	Classif.	Portaria	Pág.
01	Ideão Barreiro da Silva	9º	088/2019	13

Assinado 19 de Fevereiro de 2020 às 11:25



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 20 de Fevereiro de 2020 às 10:17



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO